

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 15/86

DATA: 24 de abril de 1.986

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênios e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, áprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a se guinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo '
Municipal autorizado a firmar Convênio com o Ministério da Edu
cação e Cultura, Secretaria do Trabalho e Assuntos Comunitários, pem como com os demais órgão Estaduais e Federais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola 'D'Oeste, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis.

Prefeito Municipal